



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 107/2015, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E MARCOS JAIR RINCON.

Em 28/11/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, e de outro lado a Empresa **MARCOS JAIR RINCON 74618768991**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.874.314/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Jair Rincon**, portador do CPF n.º 746.187.689-91, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, Processo Administrativo n. PMC 108/2015, Tomada de Preço n.º 26/2015.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA (VALOR E PAGAMENTO)

Em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO, abaixo descrita, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de prorrogação de **R\$ 79.437,50 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto Edemita Conceição Rosa, para o ano de **2018**, sendo realizado diariamente **155 km** ao valor de **R\$ 2,50/km**, totalizando R\$ 387,50 diários.

Portanto, o valor do presente contrato que era de R\$ 176.152,50 (cento e setenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), passará a ser de R\$ 255.590,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2017 passará a ser **31/12/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordos, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

MARCOS JAIR RINCON 74618768991

Contratada
Marcos Jair Rincon
Responsável

Visto: Marina Haag
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: